



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

"COMPRA

" SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: DEPARTAMENTO DE OBRAS,
URBANISMO E MANUTENÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VASSOURÕES DE PALHA PARA VARRIÇÃO DE RUAS E
LOGRADOUROS PÚBLICOS
(TIPO ARTESANAL)

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	203	VASSOURA DE PALHA ARTESANAL C/CABO DE MADEIRA MINIMO DE 1,20 CM	200,00	UN	13,00	2.600,00
TOTAL						2.600,00

JUSTIFICATIVA: ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO NA LIMPEZA URBANA

PRAZO DE ENTREGA: MENSALMENTE

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: mensalmente conforme o fornecimento

EXECUÇÃO: 12 Meses

LOCAL DE ENTREGA: DEPARTAMENTO DE OBRAS, URBANISMO E MANUTENÇÃO

UNIDADE FISCALIZADORA: DEPARTAMENTO DE OBRAS, URBANISMO E MANUTENÇÃO

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/05/2015.


ANA MARCIA BANDEIRA MACHADO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças
Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	810	05.005.26.782.2601.2085	0

Santo Antonio do Sudoeste, 04/05/2015.

Luís F. de Oliveira

LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA
Secretaria de Contabilidade e Finanças

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Processo dispensa como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 04/05/2015.

Cintia Fernanda Lanzarin
CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, Por item.

Santo Antonio do Sudoeste, 04/05/2015.

Ricardo Antonio Ortina
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Recebi em ____ de _____ de 2015.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
() MARILIS CRISTINA TONINI
() ELIANE BRUM



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Santo Antonio do Sudoeste, em quatro dias de maio de 2015.

Ilustríssima Senhora
CINTIA FERNANDA LANZARIN
PROCURADORA JURÍDICA
Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR

Assunto: *Processo dispensa de Licitação.*

Através do presente essa Comissão de Licitações, pelo seu Presidente, Senhor MARILIS CRISTINA TONINI, encaminha para parecer de Vossa Senhoria, o processo de Processo dispensa para o seguinte objeto: AQUISIÇÃO DE VASSOURÕES DE PALHA PARA VARRIÇÃO DE RUAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS (TIPO ARTESANAL).

Sem mais para o momento, agradecemos,

Atenciosamente

MARILIS CRISTINA TONINI
Presidente da Comissão de Licitações



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2015
PROCESSO Nº 131/2015

A comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste submete a apreciação da Assessoria Jurídica consulta indagando sobre a possibilidade de contratação de empresa capacitada para AQUISIÇÃO DE VASSOURÕES DE PALHA PARA VARRIÇÃO DE RUAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS (TIPO ARTESANAL), através de "Dispensa de Licitação".

O Artigo 24, inciso II dispõe o seguinte:

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

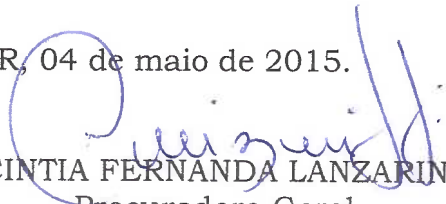
Logo fácil de perceber que trata-se de caso de licitação dispensável.

Também consta da documentação encaminhada a esta assessoria jurídica a comprovação da regularidade fiscal do produtor rural que apresentou a melhor proposta, qual seja, ANGELINO SALLA .

Ante o exposto, com fundamento no **art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93**, opino pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, pelas razões supra citadas.

É o parecer.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 04 de maio de 2015.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 66/2015

005

Página: 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emtido em	Quantidade de itens
66	Aquisição de Material	04/05/2015	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
550597-6	ANA MARCIA BANDEIRA MACHADO	130/2015	
Local			
Código	Nome		
16	DEPTO OBRAS, URBANISMO E MANUTENÇÃO		
Órgão		Pagamento	
	Nome	Forma	
05	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	mensalmente conforme	
Entrega			
Local		Prazo	
CIAP		12 Meses	

Descrição:

Aquisição de vassourões de palha para varrição de ruas e logradouros publicos

Justificativa:

Atender as necessidades do DEPARTAMENTO

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001 Lote 001					
Código	Nome				
000203	VASSOURA DE PALHA	UN	200,00	13,00	2.600,00
	ARTESANAL C/CABO DE MADEIRA MINIMO DE 1,20 CM				
				TOTAL	2.600,00
				TOTAL GERAL	2.600,00



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013137773-73

Certidão fornecida para o CPF/MF: **283.048.619-68**

Nome: **CPF NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/09/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL 3.786.924 4

NOME: ANGELINO SALLA

FILIAÇÃO: PEDRO SALLA
MARIA CARLET SALLA

DATA DE NASCIMENTO: 29/10/1952 NATURALIDADE: TENENTE PORTELA/RS

CURTUBA - PARANÁ 23/10/1982

ARION NICZ RODA
DIRETOR DO I. I.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CIC

NASCIMENTO: 29.10.52 INSCRIÇÃO NO CPF: 283 048 619 68

CONTRIBUINTE: ANGELINO SALLA

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

CEDULA DE IDENTIDADE

COLocar DIREITO

Angellino Salla
ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

4



ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

ESTADO DO PARANÁ
Produtor Rural

Cadastro atualizado até
a data da consulta

Data/Hora
28/04/2015
14:28:50

Extrato do Produtor

CAD/PRO Nº 95424129-73	14º DRR
-------------------------------	----------------

Situação Cadastral Atual: Ativo
Cadastrado em 17/03/2009 07:57:13

Dados do Produtor Responsável
CPF: 283.048.619-68
Nome Completo: Angelino Salla

Endereço do Produtor	
Denominação: Estância/ Chácara/ Lote Rural 21a Gleba 222 Sa Fazenda/ Gleba/ Lote:	
CEP: 85710000	Bairro/Distrito: INTERIOR
Logradouro: Linha Km 10	Complemento:
Número:	UF: PR
Município: Santo Antonio do Sudoeste	

Associados à Produção				
CPF	Nome	Vínculo	Part.(%)	Data Cadastro
054.651.429-44	Ironita Salla	Cônjuge		17/03/2009

Dados do Imóvel - Área Total: 11,1 ha		
INCRA 7222000414164		
Nº Matrícula do Registro Imobiliário: 5747		
Data do Registro do Imóvel:		
Área da propriedade: 22,6 ha	Latitude:	Longitude:
Área Ocupada: 11,1	Percentual de Participação: 49,12%	
Forma de Detenção: Condômino		

Endereço do Imóvel Centralizador	
Denominação: Estância/ Chácara/ Lote Rural 21a Gleba 222 Sa Fazenda/ Gleba/ Lote:	
CEP: 85710000	Bairro/Distrito: INTERIOR
Logradouro: Linha Km 10	Complemento:
Número:	UF: PR
Município: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	

Não há Áreas Centralizadas para este imóvel.

AIDF's Autorizadas				
Nº Autorização	Data da Autorização	Data de Validade	Nº Início	Nº Fim



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2015 - PMSAS - PROCESSO Nº 131/2015

Objeto: AQUISIÇÃO DE VASSOURÕES DE PALHA PARA VARRIÇÃO DE RUAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS (TIPO ARTESANAL)

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto /serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	203	VASSOURA DE PALHA ARTESANAL C/CABO DE MADEIRA MINIMO DE 1,20 CM	200,00	UN	13,00	2.600,00
TOTAL						2.600,00

Fundamentação: Artigo 24 – Inciso II da Lei federal nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: Atender as necessidades do Departamento de Urbanismo, sendo que as vassouras produzidas artesanalmente são mais resistentes.

Dotação orçamentária:

As despesas com o fornecimento do objeto correrão à conta de recursos do próprio município na seguinte dotação.

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	810	05.005.26.782.2601.2085	0

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 18.068/14 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa:

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
ANGELINO SALLA	1	1	VASSOURA DE PALHA ARTESANAL C/CABO DE MADEIRA MINIMO DE 1,20 CM		200,00	13,00

, considerando o que consta no Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014.

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antonio do Sudoeste, em quatro dias de maio de 2015.


 MARILIS CRISTINA TONINI
 Presidente Comissão de Licitações



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DISPENSA Nº 021/2015

PROCESSO Nº 131/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VASSOURÕES DE PALHA PARA VARRIÇÃO DE RUAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS (TIPO ARTESANAL)

EMPRESA CONTRATADA:

ANGELINO SALLA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	VASSOURA DE PALHA ARTESANAL C/CABO DE MADEIRA MINIMO DE 1,20 CM		UN	200,00	13,00	2.600,00
TOTAL							2.600,00

Considerando o **artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93** e posteriores alterações. Santo Antonio do Sudoeste, em 04 de maio de 2015.

Marilys Cristina Tonini

MARILIS CRISTINA TONINI
 Presidente da Comissão Licitações



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 021/2015 – PMSAS
PROCESSO Nº 131/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VASSOURÕES DE PALHA PARA VARRIÇÃO DE RUAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS (TIPO ARTESANAL)

EMPRESA CONTRATADA:

ANGELINO SALLA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	VASSOURA DE PALHA ARTESANAL C/CABO DE MADEIRA MINIMO DE 1,20 CM		UN	200,00	13,00	2.600,00
TOTAL							2.600,00

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do **art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93**, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de quatro dias de maio de 2015.

Santo Antonio do Sudoeste, em 04 de maio de 2015.

[Handwritten Signature]
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 25/05/2015
JORNAL: DICENS
EDIÇÃO: 058
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 26/05/2015
JORNAL: TRIBUNA REGIONAL
EDIÇÃO: 1019
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, nº 43/2015.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar destinados a suprir parcialmente as necessidades nutricionais dos alunos, com vistas a melhorar o rendimento escolar, colaborando para a redução da evasão e repetência, assim como formar bons hábitos alimentares, para um período de 08 (oito) meses, com recursos próprios e do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme Lei Federal nº 11.947 de 16 de Junho de 2009.

ENTREGA DOS ENVELOPES: - Até 14h00 do dia 09.06.2015 – no Protocolo da Pref. Municipal.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 09.06.2015 às 14h30min.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço, Unitário.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 de 17/07/02 e suas alterações.

EDITAL: À disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal, Rua Acácia, 1317.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Telefone nº 046 3542 – 1360.

Santa Izabel do Oeste, PR, em 22 de Maio de 2015.

MOACIR FIAMONCINI

JANETE FORMAL

Prefeito Municipal

Pregoeira

Cod143559

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

PREFEITURA

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2015

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, através do processo de Inexigibilidade nº 009/2015, que tem por objeto Contratação de empresa para prestação de serviços no atendimento médico/hospitalar da população santo-antoniense, abrangendo também o atendimento ao usuário do sistema SUS nas situações de urgência-emergência, nas primeiras 24 horas, nos termos do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de 19 de maio de 2015.

Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item
1	1	1	2753	90 AH; atendimento médico prevendo despesas hospitalares compreendendo diárias de quartos simples, com medicação e honorários médicos, para pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde em caráter emergencial; endoscopias digestivas com laudo; consultas médicas diurnas e noturnas; ultra-sonografias com laudo; procedimento laqueadura tubária (médico e hospitalar); eletrocardiograma com laudo; raio x pequenos, médios e grandes; diárias hospitalares em quartos simples (duplo) obs: tanto para atendimento quanto observação clínica e alinda taxa de sala para pequenos e médios procedimentos ambulatoriais.	624.000,00

Santo Antonio do Sudoeste, em 19 de maio de 2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

Cod143419

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 021/2015 – PMSAS
PROCESSO Nº 131/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VASSOURÕES DE PALHA PARA VARRIÇÃO DE RUAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS (TIPO ARTESANAL)

EMPRESA CONTRATADA:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	VASSOURA DE PALHA ARTESANAL C/CABO DE MADEIRA MINIMO DE 1,20 CM		UN	200,00	13,00	2.600,00
TOTAL							2.600,00

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de quatro dias de maio de 2015.

Santo Antonio do Sudoeste, em 04 de maio de 2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

Cod143420

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA Nº 024/2015 – PMSAS

PROCESSO Nº 323/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de transporte e destinação final de lâmpadas fluorescente em geral produzido no município de Santo Antonio do Sudoeste

EMPRESA CONTRATADA:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	serviços de transporte e destinação final de lâmpadas fluorescentes em geral produzido no Município de Santo Antonio do Sudoeste		SERV	5.000,00	1,59	7.950,00
TOTAL							7.950,00

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de treze dias de maio de 2015.

Santo Antonio do Sudoeste, em 13 de maio de 2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

Cod143422

EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2015

Referente Processo dispensa Nº 021/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: ANGELINO SALLA

CPF nº 283.048.619-68

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VASSOURÕES DE PALHA PARA VARRIÇÃO DE RUAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS (TIPO ARTESANAL).

VALOR TOTAL: R\$ 2.600,00 (Dois Mil e Seiscentos Reais)

VIGÊNCIA: 03/05/2016

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/05/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

Cod143423

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0116/2015

REFERENTE Processo dispensa Nº 024/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA

CNPJ Nº 07.151.208/0001-50

Representante: AUGUSTINHO STANG

CPF nº 545.921.519-68

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de transporte e destinação final de lâmpadas fluorescente em geral produzido no município de Santo Antonio do Sudoeste.

VALOR TOTAL: R\$ 7.950,00 (Sete Mil, Novecentos e Cinquenta Reais)

VIGÊNCIA: 12/05/2016

Santo Antonio do Sudoeste, em 13/05/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

Cod143424

EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2015

REFERENTE AO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 009/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: A C GUIMARAES & CIA LTDA

CNPJ Nº 81.124.190/0001-50

Representante: ALUIZIO CLETO GUIMARAES

CPF nº 225.791.500-30

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços no atendimento médico/hospitalar da população santo-antoniense, abrangendo também o atendimento ao usuário do sistema SUS nas situações de urgência-emergência, nas primeiras 24 horas.

VALOR TOTAL: R\$ 624.000,00 (seiscentos e vinte e quatro mil reais)

VIGÊNCIA: 18/05/2016

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 19/05/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

Cod143425



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2015

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, E DE OUTRO, ANGELINO SALLA NOS TERMOS DA LEI Nº 8666 DE 21/06/1993.

Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ**, com endereço na Avenida Brasil, 621, inscrita no CNPJ sob nº 75.927.582/0001-55, neste ato representada pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e o produtor rural senhor **ANGELINO SALLA**, residente na Linha KM 10, 00 - CEP: 85710000 Cidade de Santo Antonio do Sudoeste/PR, portador do CPF nº 283.048.619-68, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, em decorrência do Processo Licitatório modalidade **Processo dispensa nº 021/2015**, homologado em 04/05/2015, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e legislação pertinente ao Edital antes citado, as propostas e as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE VASSOURÕES DE PALHA PARA VARRIÇÃO DE RUAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS (TIPO ARTESANAL)**. Sendo a empresa vencedora dos seguintes itens:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	203	VASSOURA DE PALHA ARTESANAL C/CABO DE MADEIRA MINIMO DE 1,20 CM		UN	200,00	13,00	2.600,00
TOTAL								2.600,00

Parágrafo Único - Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Processo dispensa Nº 21/2015 E CHAMAMENTO PUBLICO Nº 003/2014**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela entrega dos produtos/execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço proposto que é de **R\$ 2.600,00 (Dois Mil e Seiscentos Reais)**, nas seguintes condições: Conforme retirada autorizada pelo Departamento de Compras.

Parágrafo Segundo - Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução/aquisição do Objeto



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

contratado, constituindo-se na única remuneração devida.

Parágrafo Terceiro - O pagamento será efetivado na Tesouraria do Departamento de Finanças da CONTRATANTE ou Ordem Bancária.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **10 (dez)** dias após apresentação da nota fiscal.

Parágrafo Primeiro - O pagamento será fracionado, pagando-se somente conforme retirada do produto.

Parágrafo Segundo - A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente a contratada.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas a conta do seguinte recurso financeiro:

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
810	05.005.26.782.2601.2085	0	3.3.90.30.00.00

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para entrega dos produtos é de no máximo 1 dia, contados a partir do recebimento da autorização de compra.

Parágrafo Primeiro - O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

CLÁUSULA OITAVA – VIGÊNCIA

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e término na data de **três dias de maio de 2016**, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

Parágrafo Primeiro - O saldo remanescente do contrato, na falta de aditivo, extingue-se na data de vencimento do mesmo.

CLÁUSULA NONA – DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Parágrafo Primeiro – Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar a CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a entrega dos produtos na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

Parágrafo Terceiro – Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será ANA MARCIA BANDEIRA MACHADO.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O atraso injustificado na entrega dos produtos contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada **sobre o valor do contrato** ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

Parágrafo Primeiro – A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo – A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro – Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra “C” da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 6.727/2005, e os termos deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, 04/05/2015.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL


ANGELINO SALLA
CPF Nº: 283.048.619-68

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF Nº: 056.065.349-24



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2015
Referente Processo dispensa Nº 021/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ANGELINO SALLA

CPF nº 283.048.619-68

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VASSOURÕES DE PALHA PARA VARRIÇÃO DE RUAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS (TIPO ARTESANAL).

VALOR TOTAL: R\$ 2.600,00 (Dois Mil e Seiscentos Reais)

VIGÊNCIA: 03/05/2016

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/05/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 26/05/2015
JORNAL: DIARIOS
EDIÇÃO: 858 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 26/05/2015
JORNAL: TRIBUNA REGIONAL
EDIÇÃO: 1019 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, nº 43/2015.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar destinados a suprir parcialmente as necessidades nutricionais dos alunos, com vistas a melhorar o rendimento escolar, colaborando para a redução da evasão e repetência, assim como formar bons hábitos alimentares, para um período de 08 (oito) meses, com recursos próprios e do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme Lei Federal nº 11.947 de 16 de Junho de 2009.

ENTREGA DOS ENVELOPES: - Até 14h00 do dia 09.06.2015 - no Protocolo da Pref. Municipal.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 09.06.2015 às 14h30min.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço, Unitário.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 de 17/07/02 e suas alterações.

EDITAL: À disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal, Rua Acácia, 1317.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Telefone nº 046 3542 - 1360.

Santa Izabel do Oeste, PR, em 22 de Maio de 2015.

MOACIR FIAMONCINI

JANETE FORMAL

Prefeito Municipal

Pregoeira

Cod143569

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

PREFEITURA

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2015

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, através do processo de Inexigibilidade nº 009/2015, que tem por objeto Contratação de empresa para prestação de serviços no atendimento médico/hospitalar da população santo-antoniense, abrangendo também o atendimento ao usuário do sistema SUS nas situações de urgência-emergência, nas primeiras 24 horas, nos termos do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de 19 de maio de 2015.

A C GUIMARAES & CIA LTDA					
Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item
1	1	1	2753	90 AIH; atendimento médico prevendo despesas hospitalares compreendendo diárias de quartos simples, com medicação e honorários médicos, para pacientes encaminhados pela Secretária Municipal de Saúde em caráter emergencial; endoscopias digestivas com laudo; consultas médicas diurnas e noturnas; ultra-sonografias com laudo; procedimento laqueadura tubária (médico e hospitalar); eletrocardiograma com laudo; raio x pequenos, médios e grandes; diárias hospitalares em quartos simples (duplo) obs: tanto para atendimento quanto observação clínica e ainda taxa de sala para pequenos e médios procedimentos ambulatoriais.	624.000,00

Santo Antonio do Sudoeste, em 19 de maio de 2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

Cod143410

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA Nº 021/2015 - PMSAS
PROCESSO Nº 131/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VASSOURÕES DE PALHA PARA VARRIÇÃO DE RUAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS (TIPO ARTESANAL)
EMPRESA CONTRATADA:

ANGELINO SALLA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço total
1	1	VASSOURA DE PALHA ARTESANAL C/CABO DE MADEIRA MINIMO DE 1,20 CM		UN	200,00	13,00 2.800,00
TOTAL						2.800,00

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de quatro dias de maio de 2015.

Santo Antonio do Sudoeste, em 04 de maio de 2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

Cod143420

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA Nº 024/2015 - PMSAS
PROCESSO Nº 323/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de transporte e destinação final de lâmpadas fluorescente em geral produzido no município de Santo Antonio do Sudoeste

EMPRESA CONTRATADA:

SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	serviços de transporte e destinação final de lâmpadas fluorescentes em geral produzido no Município de Santo Antonio do Sudoeste		SERV	5.000,00	1,59	7.950,00
TOTAL							7.950,00

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de treze dias de maio de 2015.

Santo Antonio do Sudoeste, em 13 de maio de 2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

Cod143422

EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2015
Referente Processo dispensa Nº 021/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: ANGELINO SALLA

CPF nº 283.048.619-68

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VASSOURÕES DE PALHA PARA VARRIÇÃO DE RUAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS (TIPO ARTESANAL).

VALOR TOTAL: R\$ 2.600,00 (Dois Mil e Seiscentos Reais)

VIGÊNCIA: 03/05/2016

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/05/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

Cod143420

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0116/2015
REFERENTE Processo dispensa Nº 024/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA

CNPJ Nº 07.151.208/0001-50

Representante: AUGUSTINHO STANG

CPF nº 545.921.519-68

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de transporte e destinação final de lâmpadas fluorescente em geral produzido no município de Santo Antonio do Sudoeste.

VALOR TOTAL: R\$ 7.950,00 (Sete Mil, Novecentos e Cinquenta Reais)

VIGÊNCIA: 12/05/2016

Santo Antonio do Sudoeste, em 13/05/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

Cod143424

EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2015
REFERENTE AO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 009/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: A C GUIMARAES & CIA LTDA

CNPJ Nº 81.124.190/0001-50

Representante: ALUIZIO CLETO GUIMARAES

CPF nº 225.791.500-30

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços no atendimento médico/hospitalar da população santo-antoniense, abrangendo também o atendimento ao usuário do sistema SUS nas situações de urgência-emergência, nas primeiras 24 horas.

VALOR TOTAL: R\$ 624.000,00 (seiscentos e vinte e quatro mil reais)

VIGÊNCIA: 18/05/2016

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 19/05/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

Cod143425